

## SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO - Edital de referência nº 03/2025

Os *Coordenadores do Centro de Línguas, Prof<sup>a</sup>. Fernanda Reiff e Prof. Maurício Silva*, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a abertura do processo de seleção de bolsistas discentes para o projeto “Entre Línguas”.

### 1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS
Lançamento do edital	30/10/2025
Inscrições	30/10/2025 a 05/11/2025
Seleção	07/11/2025
Resultado provisório	07/11/2025
Recurso	08/11/2025
Resultado final	10/11/2025
Assinatura termos	10/11/2025

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas através do link <https://forms.gle/Huqavumj78TGvwj67> no período de 30/10/2025 a 03/11/2025.

2.2 No formulário de inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

**a) Declaração de Matrícula e frequência.**

**b) Carta de Intenções**

O(a) candidato(a) deverá redigir uma **Carta de Intenções** apresentando sua argumentação sobre as qualificações pessoais e a possível contribuição para o desenvolvimento do projeto “Entre Línguas”.

A carta deverá conter, **claramente organizados**, os seguintes **tópicos**:

- 1. Qualificações e experiência - Escreva um pequeno parágrafo (2 ou 3 linhas) falando sobre sua formação e/ou experiência relacionada às línguas Espanhola e/ou Inglesa e também suas habilidades para formatar textos e elaborar apresentações utilizando diferentes plataformas digitais (como Canva, PowerPoint, Google Slides, entre outras).**
- 2. Facilidade com tecnologias educacionais - Outro pequeno parágrafo, descrevendo sua familiaridade e facilidade para lidar com plataformas digitais voltadas à criação de apostilas, materiais didáticos digitais e à mediação de aulas.**
- 3. Interesse e envolvimento acadêmico - Acrescente mais um parágrafo (2 ou 3 linhas), fazendo**

**uma autoavaliação sobre sua participação, envolvimento, frequência e assiduidade nas aulas de Inglês ou Espanhol.**

4. **Contribuição para o projeto - Por fim, explique como você acredita que pode contribuir para o desenvolvimento e execução das atividades do projeto “Entre Línguas”, considerando suas habilidades pessoais e acadêmicas.**

**IMPORTANTE: Não se esqueça de informar na CARTA, seu tempo e disponibilidade para atuar nos meses de NOVEMBRO, DEZEMBRO e JANEIRO.**

**A CARTA DEVE SER ESCRITA PELO(A) PRÓPRIO(A) CANDIDATO(A), SEM O USO DE FERRAMENTAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA). VAMOS PONTUAR MAIS AS CARTAS QUE ESTEJAM CLARAMENTE ESCRITAS COM AS PALAVRAS DOS ALUNOS, SEM uso de chagpt ou outras.**

***Formatação obrigatória:***

- **Extensão: máximo de 01 lauda;**
- **Tamanho do papel: A4;**
- **Fonte: Times New Roman, tamanho 12;**
- **Espaçamento: 1,5;**
- **Margens: superior e esquerda - 3 cm; inferior e direita - 2,5 cm.**

**Observação:** Caso haja necessidade, para desempate, os coordenadores do projeto utilizarão de critérios como entrevistas agendadas para o dia 07/11/2025 e/ou notas nas disciplinas inglês e espanhol.

**2.3 O aluno deverá realizar uma inscrição para cada vaga a que pretende concorrer. Ou seja, uma inscrição para espanhol e outra para inglês.**

2.4 Poderão inscrever-se os estudantes do IF Sudeste MG regularmente matriculados e frequentes em curso presencial ou a distância de nível médio, que atendam aos seguintes requisitos:

- I. Para a bolsa BEX MED – 10h – Ser aluno do Ensino Médio Técnico Integrado ( **1º E 2º ANOS** ) do IF Sudeste MG Campus São João del-Rei;
- II. Estar em dia com suas obrigações estudantis junto ao IF Sudeste MG;
- III. Apresentar tempo disponível para se dedicar às atividades do projeto, constantes no Plano de Trabalho, em cumprimento à carga horária estabelecida no edital, desde que não acarrete prejuízo às suas atividades acadêmicas, sendo:
- IV. Participar de reuniões e encontros que se fizerem necessários ao desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho;

- V. Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa paga pelo instituto ou outros programas oficiais, exceto as que forem oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE), do Ministério da Educação;
- VI. Estudantes com vínculo empregatício só poderão ser beneficiários de bolsas de extensão com a autorização do coordenador.

2.4 O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 10h semanais, prevista para as atividades do projeto.

### 3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

<b>Nº DE VAGAS/CURSO</b>	<b>VALOR MENSAL DA BOLSA</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	<b>COORDENADOR</b>
01 (uma) – Ensino Médio (Inglês)	R\$350,00 <b>(3 parcelas)</b>	10h	Centro de Línguas “Entre Línguas”	Fernanda Reiff
01 (uma) – Ensino Médio (Espanhol)	R\$350,00 <b>(3 parcelas)</b>	10h	Centro de Línguas “Entre Línguas”	Maurício Silva

4.2. As bolsas terão vigência de 3 meses, com início das atividades a partir de **10/11/2025** e término em **30/01/2026**.

4.3. A bolsa de extensão não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG ou outros programas, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE).

4.4. O pagamento das bolsas será realizado por depósito direto em conta corrente bancária do qual o bolsista deve ser titular, conforme estabelecido na [Resolução CONSU/IF Sudeste MG nº 45/2023](#) e com a [Portaria SETEC/MEC nº 19/2023](#).

4.5. Os pagamentos mensais das bolsas estão condicionados à entrega do registro de frequência mensal e serão realizados somente após a finalização dos trâmites internos necessários, levando em consideração a disponibilidade financeira e orçamentária.

### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada pelo coordenador do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
07/11/2025	até às 18:00	A seleção acontecerá remotamente por meio da análise dos documentos descritos no item 2.2 deste edital.

5.2. O coordenador poderá adotar diferentes metodologias, como provas, entrevista, análise de currículo, dinâmicas, entre outros, conforme a natureza do projeto e desde que garantida a isonomia.

5.3. A distribuição da bolsa para os alunos deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.

5.4. A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

- a) Ver itens 2.2 e 2.4 deste edital de seleção.

5.5. Os bolsistas selecionados não poderão possuir parentesco direto ou lateral com o coordenador da ação. (inciso VIII do artigo 117 da Lei 8112 c/c a Súmula vinculante 13 do STF).

## 6. DO RESULTADO

6.1. Após o encerramento das etapas de avaliação previstas, será publicado no portal institucional o resultado por ordem de classificação.

6.2. Os recursos quanto ao resultado parcial, deverão ser protocolados pelo candidato via e-mail [mauricio.silva@ifsudestemg.edu.br](mailto:mauricio.silva@ifsudestemg.edu.br) ou [fernanda.reff@ifsudestemg.edu.br](mailto:fernanda.reff@ifsudestemg.edu.br).

6.3. Caberá ao coordenador(a) apreciar os recursos que porventura sejam apresentados quanto ao resultado parcial.

6.4. Uma vez divulgado o resultado dos recursos analisados, não caberá mais recurso neste edital.

## 7 DA HOMOLOGAÇÃO DA BOLSA

7.1 Após a divulgação do resultado, os coordenadores deverão solicitar ao(s) bolsista(s) selecionado(s) a assinatura do Termo de Compromisso do(s) Bolsista(s) e entrega de documentos necessários para implantação da bolsa.

7.2 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.

7.3 As bolsas serão pagas mediante assinatura do Termo de Compromisso, e apresentação mensal do Registro de Frequência à Diretoria de Extensão.

7.4 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos, levando em consideração a disponibilidade financeira e orçamentária.

7.5 A desistência do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser formalizada **com 15 dias de antecedência ou imediatamente, em caso de exceções**, através do Termo de Desistência para que a vaga possa ser preenchida pelo próximo colocado na ordem de classificação.

7.6 Caso não haja classificado(s) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, o coordenador deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

7.7. O beneficiário de auxílio financeiro por parte de órgão público será obrigado a prestar contas, conforme determina o artigo 70, parágrafo único da Constituição da República Federativa do Brasil, que será feito por meio do registro mensal de frequência e do relatório final dos bolsistas e coordenador.

7.8. A emissão dos certificados estará condicionada:

7.8.1. À entrega e aprovação do [Relatório final do discente](#), que deverá ser elaborado diretamente no SIGAA – Módulo Extensão

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

8.2. O bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

8.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.4. A inscrição do aluno implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na [Resolução CONSU nº 45/2023](#), bem como em normas pertinentes e eventuais aditamentos.

8.5. Em caso de dúvidas sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato: [mauricio.silva@ifsudestemg.edu.br](mailto:mauricio.silva@ifsudestemg.edu.br) ou [fernanda.reiff@ifsudestemg.edu.br](mailto:fernanda.reiff@ifsudestemg.edu.br)

São João del-Rei, 30 de outubro de 2025.

---

Coordenador do Projeto